

EDITAL PROEX N. 03/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE EQUIPE DE MONITORIA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS / 2026

A Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proex, torna pública a abertura das inscrições para a seleção da equipe de monitoria para atuar no Programa Universidade para Todos (UPT), curso preparatório para acesso ao ensino superior, em 2026, de acordo com as normas e condições contidas neste Edital de Processo Seletivo Simplificado, e do estabelecido no Decreto Nº 20.004 de 21 de setembro de 2020 que Institui o Programa Universidade Para Todos - UPT, na Resolução Nº 14/2021, que dispõe sobre as normas que regulamentam as Atividades de Extensão na Universidade Federal do Sul da Bahia, na Lei nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016 e na Resolução CONSUNI 01/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa Universidade para Todos (UPT) objetiva o fortalecimento das aprendizagens e a preparação dos/as estudantes concluintes do ensino médio e egressos da Rede Pública de Ensino Estadual ou Municipal do Estado da Bahia, para processos seletivos de acesso ao ensino superior, por meio de aulas ministradas pela equipe da monitoria UPT- UFSB em escolas parceiras.

2. DO OBJETO

- 2.1. A seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para a função de monitoria de ensino e monitoria de suporte psicopedagógico, conforme detalhado no item 3, na condição de bolsistas do Programa Universidade para Todos (UPT-UFSB);
- 2.2. Os/As candidatos/as classificados/as desenvolverão atividades junto às coordenações de área e pedagógica e atuarão em municípios da área de abrangência da UFSB na modalidade presencial e/ou híbrida.
- 2.3. A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa;

- 2.4. A bolsa poderá ser renovada de acordo com a necessidade da equipe gestora, disponibilidade financeira e orçamentária, avaliação positiva das atividades desempenhadas e a verificação da manutenção das condições de elegibilidade do/a bolsista;
- 2.5. A atuação prevista neste Edital possui natureza acadêmica e extensionista, na condição de bolsista, não caracterizando, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB.
- 2.6. O valor estabelecido neste Edital corresponde a bolsa paga como forma de apoio às atividades do Programa Universidade para Todos (UPT-UFSB), condicionada ao cumprimento das atribuições, à frequência, à execução das atividades previstas e à entrega de relatórios, conforme orientações da Coordenação do Programa.
- 2.7. A participação no Programa UPT-UFSB não gera direito à efetivação, contratação, vínculo celetista, estatutário ou qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou indenizatória por parte da UFSB.

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas destinam-se ao turno **Noturno**, sendo ofertada 01 (uma) turma por Polo, com exceção das turmas online, para as quais serão ofertadas 02 (duas) turmas.
- 3.2. A distribuição das vagas por área de conhecimento e local de atuação segue o disposto nos Quadros 1 e 1.1 abaixo:

Quadro 1 – Polos, vagas, turmas e turno das aulas;

Polo	Ciências da Natureza	Humanidades	Linguagens	Matemática	Redação
Arataca (Novo)	1	1	1	1	1
Belmonte (Novo)	1	1	1	1	1
Coaraci	0	0	1	0	0
Helvécia	1	1	1	0	1
Itamaraju	0	1	0	0	0
Itanhém (Novo)	1	1	1	1	1
Medeiros Neto	0	0	0	1	0

Posto da Mata	1	0	1	1	0
Porto Seguro	0	0	0	0	0
Santa Cruz Cabrália	1	0	0	0	1
Turma online	1	0	0	1	0

Quadro 1.1 – Vagas para Monitoria de Suporte Psicopedagógico.

Área	Vagas	Abrangência da Atuação
Psicologia	02	Atendimento transversal a todos os polos do Programa.

3.3 Os requisitos e atribuições estão descritos no Quadro 2.

Quadro 2: Requisitos e atribuições das vagas.

Função: Monitoria de ensino	Vagas: 29
Valor da hora/aula: R\$ 30	
Requisitos: 1. Ser estudante com matrícula ativa na UFSB no curso da área que concorre, a partir do 3º semestre de ingresso para graduação e 2º semestre para pós-graduação OU ser professor/a atuante na rede básica de educação municipal ou estadual, licenciado/a na área que concorre; a. Para estudantes: não ser concluinte do curso de graduação ou pós-graduação (não ter previsão de conclusão no ano de vigência); b. Para professores/as: não estar afastado/a ou em licença no período de vigência do edital; 2. Possuir habilidades em informática e acesso a computadores e recursos de conectividade à Internet.	
Atribuições: • Ministrar aulas, cumprindo as orientações da coordenação pedagógica e de área; • Estabelecer contato permanente com estudantes e mediar as atividades estudantis, estabelecendo a rotina de estudos;	

- Realizar o registro de frequência de estudantes em sala de aula quando determinado pelo suporte pedagógico do polo e/ou Coordenação de área;
- Planejar situações didático-pedagógicas visando assegurar a aquisição do saber pelo/as estudantes;
- Elaborar e aplicar exames simulados e material didático da sua área específica;
- Orientar a resolução de listas de exercícios;
- Realizar plantões tira-dúvidas online;
- Em caso de adoção do ensino remoto, desenvolver atividades através da mediação tecnológica, que inclui acesso a sistemas informatizados, acompanhamento virtual de estudantes, envio de mensagens eletrônicas, criação de reuniões on-line/webconferências, dentre outras;
- Participar da formação inicial e continuada sob a orientação da Coordenação pedagógica e das Coordenações de área, com frequência quinzenal, podendo ocorrer aos sábados;
- Participar das atividades complementares: oficinas pedagógicas, aulões, seminários, palestras e demais atividades pedagógicas propostas pela Coordenação pedagógica e pelas Coordenações de área;
- Elaborar e encaminhar o Relatório Mensal à Coordenação pedagógica e às Coordenações de área, obedecendo aos prazos estipulados;
- Apresentar o planejamento e o relatório mensal das atividades desenvolvidas;

Função: Monitoria de Suporte Psicopedagógico	Vagas: 02
Valor da hora/atividade: R\$ 30	
Requisitos: Ser estudante com matrícula ativa no curso de graduação em Psicologia da UFSB, cursando a partir do 4º semestre; OU ser estudante de pós-graduação da UFSB, desde que possua graduação completa em Psicologia; Disponibilidade para atuação híbrida (presencial e remoto); Possuir habilidades em informática e acesso a computadores e recursos de conectividade à Internet.	

Atribuições:

- Auxiliar a Coordenação de Psicologia no planejamento e execução de oficinas de orientação vocacional e projeto de vida;
- Apoiar o acolhimento aos estudantes e a mediação de conflitos nos polos;
- Colaborar na criação de materiais informativos sobre saúde mental e organização de estudos;
- Realizar ações de forma remota e presencial;
- Participar da formação inicial e continuada sob a orientação da Coordenação Pedagógica e da Coordenação de Psicologia, com frequência quinzenal, podendo ocorrer aos sábados;
- Participar das atividades complementares propostas pela Coordenação Pedagógica e pela Coordenação de Psicologia;
- Participar das reuniões de equipe para discussão de casos e estratégias de permanência estudantil;
- Apresentar o planejamento e o relatório mensal das atividades desenvolvidas;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será de **19 a 27 de fevereiro** de 2026 até às 23h59;

4.2. As inscrições deverão ser realizadas da seguinte forma: o/a candidato/a deverá preencher o **Formulário de Inscrição** <https://forms.gle/8znHrc8knLmhxog17> (é necessário conta no Google para preenchimento) anexando os documentos listados abaixo;

4.3. Os documentos necessários deverão ser digitalizados e reunidos em um único arquivo, no formato PDF. São eles:

Para candidatos/as **estudantes**:

1. Documento oficial de identificação com foto;
2. Histórico acadêmico atualizado;
3. Comprovante de matrícula do semestre atualizado ou diploma de graduação;
4. Comprovação de títulos/atividades/experiência que seja passível de pontuação, conforme **Barema I**.

Para candidatos/as **professores/as**:

1. Documento oficial de identificação com foto;
2. Diploma de graduação;
3. Contracheque recente;

4. Comprovação de títulos/atividades/experiência que seja passível de pontuação, conforme **Barema I**.

- 4.4. Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada a de data mais recente;
- 4.5. As inscrições devem estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital;
- 4.6. Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estabelecido no CRONOGRAMA (item 7) deste edital;
- 4.7. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Caberá à Coordenação do Programa Universidade para Todos conduzir o processo seletivo;
- 5.2. Os estudantes da UFSB ocuparão prioritariamente as vagas existentes;
- 5.3. A seleção constará de três etapas:

5.3.1 **1ª Etapa** (eliminatória): análise da documentação (homologação);

5.3.2 **2ª Etapa** (classificatória): avaliação curricular (**Barema I**);

5.3.3 **3ª Etapa** (eliminatória e classificatória):

- a) Para monitoria de ensino: **prova didática e entrevista**, utilizando o **Barema II-A**;
- b) Para monitoria de suporte psicopedagógico: entrevista, utilizando o **Barema II-B**;

5.4 Da realização da 3ª Etapa (**prova didática e entrevistas**):

- a) Para monitoria de ensino: i) O/A candidato/a deverá escolher **01 (um)** dos temas listados no **Quadro 3** deste Edital. ii) A Prova Didática consistirá em uma microaula de **10 a 15 minutos**, simulando uma aula para pré-Enem. iii) Após a aula, haverá entrevista de até 05 minutos.
- b) Para monitoria de suporte psicopedagógico: i) Etapa exclusiva de entrevista (até 20 minutos). ii) Serão avaliados: compreensão da função (suporte vs. clínica), postura ética, trajetória acadêmica e disponibilidade.

BAREMAS DE AVALIAÇÃO

Barema I – Avaliação dos/as candidatos/as na 2ª Etapa

Barema I – Avaliação Curricular (peso 04)		
Itens da Avaliação	Pontuação por atividade	Nota máxima
CANDIDATOS/AS ESTUDANTES		
Participação em projetos ou programas de extensão	0,5 por semestre	1,0
Participação em Projeto de Pesquisa	0,5 por semestre	1,0
Realização de estágio em docência na educação básica	0,5 por semestre	1,5
Ser estudante de curso de licenciatura	1,5	1,5
Monitoria na área da disciplina que concorre	0,5 por semestre	2,0
Docência em cursinho pré-Enem ou Ensino Médio	1,0 por semestre	3,0
CANDIDATOS/AS PROFESSORES/AS DA REDE BÁSICA DE EDUCAÇÃO		
Atividade de docência na educação básica	1 ponto/ ano letivo	3,0
Cursos a partir de 20 horas (cada) na área de mediação tecnológica e educação à distância	0,5 ponto/ curso	1,5
Participações em ações de extensão	0,5 ponto/ atividade	1,5
Experiência em cursinho pré-vestibular/Enem	1,0 ponto/ semestre	2,0
Diploma de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu)	1,0 ponto/ curso	2,0
Total		10,0

Barema II-A – 3ª Etapa: Prova Didática e Entrevistas (Áreas de Ensino) - Peso 06

Barema II-A (Peso 6) - Vaga Monitoria de Ensino	
Itens da Avaliação	Nota máxima
Domínio de conteúdo: segurança, correção conceitual e adequação ao Enem.	4,0

Didática: organização do tempo, uso de recursos e clareza.	4,0
Entrevista: disponibilidade e alinhamento com o programa.	2,0
Total	10,0

Barema II-B – 3ª Etapa: Entrevista técnica - Peso 06

Barema II-B (Peso 6) - Vaga Monitoria de suporte psicopedagógico	
Itens da Avaliação	Nota máxima
Compreensão da função: diferenciação entre atuação clínica e escolar/pedagógica.	3,0
Postura e ética: maturidade, empatia e escuta ativa.	3,0
Trajetória: experiência em projetos extensão e motivação.	2,0
Disponibilidade: compatibilidade de horários e alinhamento com o programa.	2,0
Total	10,0

- 5.5. As provas didáticas/entrevistas acontecerão no período de **04 a 06 de março de 2026**, em horários a serem divulgados na página da Proex (<https://ufsb.edu.br/proex/editais>) no prazo estipulado no CRONOGRAMA (item 8), juntamente com o resultado das inscrições após julgamento dos recursos;
- 5.6. O não comparecimento na data e horário determinado para a prova didática/entrevista implicará a eliminação do/a candidato/a;
- 5.7. A prova didática/entrevista será feita de forma remota, via Google Meet;
- 5.8. Serão selecionados/as com bolsas os/as candidatos/as que obtiverem a maior nota **$[(\text{Barema I} \times 4) + (\text{Barema II} \times 6)] \div 10$** , dentre os/as classificados/as na segunda e terceira etapa, restringindo-se à quantidade de vagas disponíveis no Quadro 1;
- 5.9. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 5.9.1. Maior nota na prova didática/entrevista;
- 5.9.2. Maior idade.

Quadro 3 – Temas para a Prova Didática (Monitoria de Ensino) O candidato deve escolher UM tema de sua área para a microaula.

ÁREA	TEMAS (Escolher 01)
LINGUAGENS	1. Variação Linguística e Funções da Linguagem. 2. Modernismo no Brasil (1ª e 2ª Geração). 3. Gêneros textuais e Tipologia textual.
REDAÇÃO	1. Estrutura do Texto Dissertativo-Argumentativo. 2. Competências 2 e 3: Uso de Repertório Sociocultural e Argumentação. 3. Elementos de Coesão Textual (Conectivos e referênciação).
MATEMÁTICA	1. Razão, Proporção e Regra de Três (situações problema). 2. Funções de 1º e 2º grau: análise gráficos. 3. Geometria Plana: áreas e perímetros de figuras básicas
HUMANIDADES	1. Urbanização Brasileira e Dinâmicas Demográficas 2. Brasil República: A Era Vargas e o Populismo. 3. Cidadania, Democracia e Direitos Humanos.
CIÊNCIAS DA NATUREZA	1. Ecologia: Cadeias Alimentares e Ciclos Biogeoquímicos 2. Estequiometria e Cálculos Químicos Básicos 3. Cinemática: Velocidade Média e Leis de Newton.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 6.1. O resultado da seleção, contendo a lista dos/as candidatos/as classificados/as, será publicado na página da Proex (<https://ufsb.edu.br/Proex/editais>) conforme CRONOGRAMA (item 7);
- 6.2. Os/As candidatos/as classificados/as que não forem contemplados/as com bolsa irão compor um cadastro de reserva do programa, podendo ser chamados/as posteriormente em caso de desligamento ou desistência do programa por parte dos/as bolsistas selecionados/as;
- 6.3 Recursos poderão ser interpostos contra os resultados preliminares das etapas até 24h após a publicação dos mesmos.

6.4 Os recursos deverão ser enviados via formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/HpXYfGGPkib9awaBA> ;

6.5 Os recursos não se destinam à complementação de inscrição incompleta nem à substituição de documentos. Não haverá reapreciação de recursos;

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As fases do edital foram planejadas para acontecer conforme as informações contidas no Quadro 4.

7.2. A Proex e a Coordenação do Programa UPT publicarão na página <https://ufsb.edu.br/proex/editais> qualquer alteração no cronograma do referido edital.

Quadro 4 – Cronograma de Atividades

ETAPAS	PRAZOS (em 2026)
Lançamento do edital	18 de fevereiro
Período de Impugnação do Edital	18 a 19 de fevereiro
Período de inscrição	19 a 27 de fevereiro
Homologação das inscrições e resultado da etapa 1 (período de recurso em até 24h)	até 02 de março
Convocação para Prova Didática	até 03 de março
Realização das provas didáticas e entrevistas	04 a 06 de março
Resultado preliminar (período de recurso em até 24h)	09 de março
Resultado final	até 10 de março

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do/a candidato/a implicará aceitação das normas para o processo seletivo, contidas neste edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;

8.2. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não asseguram à pessoa o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Programa, considerando a ordem classificatória divulgada;

- 8.3. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da Proex (<https://ufsb.edu.br/proex/editais>);
- 8.4. A inexistência das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o/a candidato/a da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;
- 8.5. O/a bolsista selecionado/a poderá ser desligado/a do programa nos seguintes casos:
- a. Desistência da bolsa;
 - b. Descumprimento das atribuições da função;
 - c. Afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais, em caso de estudantes;
 - d. Perda de vínculo com a UFSB;
 - e. Aprovação em outra bolsa incompatível com o Programa UPT-UFSB;
 - f. A pedido da Coordenação do programa, por desempenho insuficiente ou por outros fatores julgados pertinentes, devidamente justificados;
 - g. Quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da própria instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 8.6. A qualquer tempo, a Coordenação do Programa UPT poderá solicitar outros documentos que julgar necessário;
- 8.7. Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Coordenação Geral do Programa UPT.

Itabuna, 18 de fevereiro de 2026.

Grasiely Faccin Borges

Pró-Reitora de Extensão e Cultura - Proex



Emitido em 18/02/2026

EDITAL Nº 23/2026 - SENMTEC (11.01.04.01.02.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/02/2026 18:36)

GRASIELY FACCIN BORGES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEX (11.01.02.01)

Matrícula: ###238#6

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/02/2026** e o código de verificação: **c4ce64ad95**